

ESTADO DA PARAÍBA

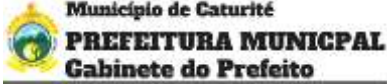
MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N.º. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N.º. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVIII – MÊS DE AGOSTO – Quarta-feira, 17 de Agosto de 2022 II EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PORTARIA N.º 058/2022 Caturité - PB, 11 de Agosto de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor; e,

RESOLVE:

Art. 1.º. **CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, ao servidor público municipal **CASSIA FABIANA DE LIMA RODRIGUES**, Bioquímica, matrícula n.º 1000276, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Junto ao Laboratório, nos termos do art. 89 da Lei Municipal n.º 043/1999, pelo período de 02 (dois) anos, para tratar de interesses particulares.

Art. 2.º. Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação com efeito retroativo a 11 de agosto de 2022.

Art. 3.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, dê Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 11 de Agosto de 2022.

PORTARIA N.º. 059 /2022 Caturité – PB, 11 de agosto de 2022

O Prefeito Constitucional de Caturité - PB, no uso de suas atribuições legais, e, considerando as disposições contidas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o servidor abandonou o emprego, conforme apurado no PAD 01/2022;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a **DEMISSÃO** do servidor **OZANILDO BORGES FERREIRA**, matrícula n.º 1202145, do cargo efetivo de motorista da Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturité, em 11 de agosto de 2022.

PORTARIA N.º 060/20022 Caturité - PB, 17 de Agosto de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor;

CONSIDERANDO o PARECER de DEFERIMENTO,

RESOLVE:

Art. 1.º. **DEFERIR** e **CONCEDER VACÂNCIA** nos termos do art. 86, da Lei Municipal n.º 043/1999 pelo período de 03 (três) anos ao servidor público municipal **DEBORA JUSSARA FERREIRA RIBEIRO**, Agente Administrativo, Portaria n.º 056/2016 de 01 de março de 2016, matrícula n.º 1202156, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a ser gozado no período de **17/08/2022 à 17/08/2025**.

Art. 2.º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 17 de agosto de 2022.

Art. 3.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, dê Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 17 de agosto de 2022.

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVIII – MÊS DE AGOSTO – QUARTA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2022 II EDIÇÃO EXTRA

Esta é uma publicação mensal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rua João Queiroga, 18, Centro, Caturité
CEP: 58455-000 – Email: admcaturite@gmail.com

SERRA DE CATURITÉ



A Serra de Caturité fica no Povoado de Pedra D'água, município de Caturité, com aproximadamente 900 metros de altitude o Pico do Caturité é o 3º mais alto do estado da Paraíba, ele abrange os vilarejos de Serraria e Pedra D'água, mas o melhor acesso a subida fica por Pedra D'água, que tem sido muito visitado, por esportistas, arqueólogos, e os que só preferem a trilha em buscar de admirar as belas paisagens. Fica aqui a sugestão de passeio em um fim de semana ou feriado.